



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Os vereadores abaixo assinados, integrantes da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vêm, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, I e 35 da Lei Orgânica do Município de Chuvisca, vêm propor ao Colendo Plenário o seguinte:

Projeto de Lei nº 08/2025.

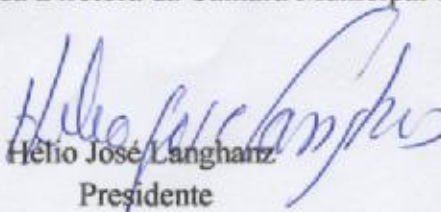
“Altera o coeficiente salarial do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Chuvisca e dá outras providências.”

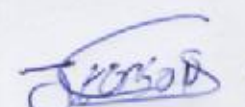
Art. 1º Fica alterado de 2,00 (dois) para 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) o coeficiente previsto na Lei Municipal nº 1.140/2018, que cria o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Chuvisca.

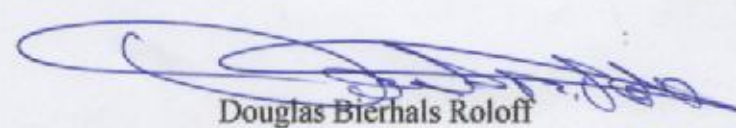
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

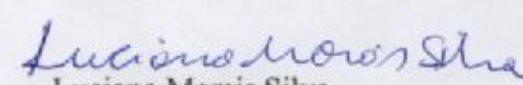
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 20 de outubro de 2025.


Hélio José Langhans
Presidente


Jeferson dos Santos Chrusciel
Vice-Presidente


Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário


Luciano Morais Silva
Segundo Secretário

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 335

Data: 22/10/2025

Horário: 09:20


Responsável



JUSTIFICATIVA:

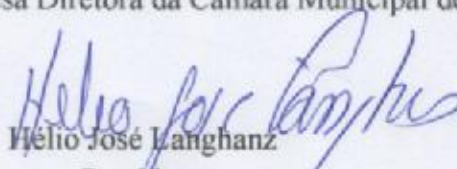
O presente Projeto de Lei propõe a alteração do coeficiente salarial do cargo de Assistente Legislativo, de 2,00 para 2,75, visando adequar a remuneração às atribuições e responsabilidades do cargo.

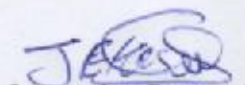
O Assistente Legislativo exerce atividades essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, como atendimento ao público, controle de acesso, recebimento e expedição de documentos, apoio administrativo, digitação de atas e proposições legislativas, além da manutenção do site institucional.

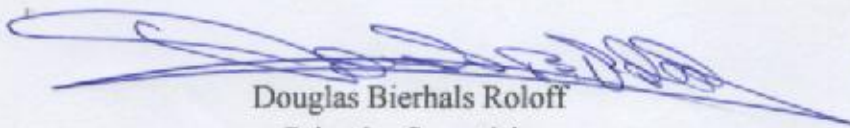
Diante da complexidade e relevância das funções, a atualização do coeficiente busca valorizar o servidor efetivo e manter a coerência da estrutura remuneratória, sem impacto significativo nas contas públicas.

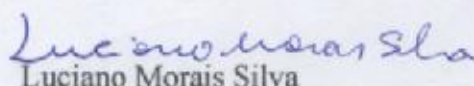
Submete-se, assim, o presente Projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, por tratar-se de medida justa e necessária.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 20 de outubro de 2025.


Helio José Langhans
Presidente


Jeferson dos Santos Chrusciel
Vice-Presidente


Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário


Luciano Moraes Silva
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Art. 16 e 21 LC 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

ORIGEM: Projeto de lei legislativo 08-2025.

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas com a alteração de coeficiente cargo de assistente legislativo de 2 para 2,75.

Cargo : A) assistente legislativo 2.0 ; B) assistente legislativo 2.75; C) Outras Despesas Correntes;

Lotação: Poder Legislativo

Vigência:

Início: Imediata: janeiro/2026 Término: Indeterminado

EVENTO:

☐ 1.Criação ☐ 2.Expansão ☐ 3.Substituição ☒ 4.Aperfeiçoamento ☐ 5.Reposição Salarial ☐ 6.Aumento Real

INDICADORES DE BASE DE CALCULO

Valor Referencia: R\$ 803,07 Aliquota de Contribuição Previdencia: 15,0426% Folha PGTO: R\$ 46.697,88
Prazo Inicial - P.I.: 12 Índice 2026 4,88% 2027 3,97% 2028 3,50% 2029 3,50% 2030 3,50%
Inflacionário: 4,50%

A - ESTIMATIVA DE GASTOS ATUAIS

A) Evento: 1	R\$ 1.506,19	Folha PGTO: R\$ 46.697,93
B) Evento: 0	R\$ -	Folha PGTO: R\$ -
C) Evento: 0	R\$ -	Folha PGTO: R\$ -
Item	Valor (A)	Valor (B) Valor (C)
1. Vencimentos:	R\$ 579.649,32	R\$ - R\$ -
2. 13º Salário	R\$ 48.304,11	R\$ - R\$ -
3. 1/3 de Férias	R\$ 16.101,37	R\$ - R\$ -
4. Total Vencimentos Líquidos (1+2+3) :	R\$ 644.054,80	R\$ - R\$ -
5. Contribuição Patronal P/Previdência :	R\$ 96.882,59	R\$ - R\$ -
6. Total Geral (4+5) :	R\$ 740.937,39	R\$ - R\$ -

B - ESTIMATIVA DE GASTOS NOVA OPERAÇÃO

A) Evento: 1	R\$ 2.208,49	Folha PGTO: R\$ 48.976,78
B) Evento: 0	R\$ -	Folha PGTO: R\$ -
C) Evento: 0	R\$ -	Folha PGTO: R\$ -
Item	Valor (A)	Valor (B) Valor (C)
1. Vencimentos Mensais:	R\$ 614.223,23	R\$ - R\$ -
2. 13º Salário	R\$ 48.976,78	R\$ - R\$ -
3. 1/3 de Férias	R\$ 17.061,76	R\$ - R\$ -
4. Total Vencimentos Líquidos (1+2+3)	R\$ 680.261,77	R\$ - R\$ -
5. Contribuição Patronal P/Previdência	R\$ 102.329,06	R\$ - R\$ -
6. Total Geral (4+5)	R\$ 782.590,82	R\$ - R\$ -

C - IMPACTO COM NOVA OPERAÇÃO (B - A) R\$ 41.653,44

D - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

DESPESAS	2026	2027	2028	2029
A - SALDO ATUALIZADO	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
B - COMPROMETIDAS	R\$ 923.181,36	R\$ 955.492,71	R\$ 988.934,95	R\$ 1.023.547,68
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 923.181,36	R\$ 955.492,71	R\$ 988.934,95	R\$ 1.023.547,68
C - NOVA OPERAÇÃO	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
D - RESULTADO	R\$ 466.185,92	R\$ 482.502,43	R\$ 499.390,02	R\$ 516.868,67
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$ 466.185,92	R\$ 482.502,43	R\$ 499.390,02	R\$ 516.868,67
E - Abertura de Crédito Suplementar				
1 - Recursos - Próprios e Vinculados	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Informo que conforme dados acima existe recursos orçamentários para realização da despesa.

E - IMPACTO FINANCEIRO

Fonte de Custeio: Recursos - Próprios

DESPESAS	2026	2027	2028	2029
A - Saldo Financeiro Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1 - Recursos - Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - Receita Projetada (Duodécimo Repasse)	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
1 - Recursos - Próprios	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
C - SALDO FINANCEIRO (A + B)	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
1 - Recursos - Próprios	R\$ 1.431.020,72	R\$ 1.481.106,45	R\$ 1.532.945,17	R\$ 1.586.598,25
D - DESPESAS PROJETADAS	R\$ 923.181,36	R\$ 955.492,71	R\$ 988.934,95	R\$ 1.023.547,68
1 - Recursos - Próprios	R\$ 923.181,36	R\$ 955.492,71	R\$ 988.934,95	R\$ 1.023.547,68
E - NOVA OPERAÇÃO	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
1 - Recursos 001 - Próprios	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
G - RESULTADO (C-D-E) : Superávit	R\$ 466.185,92	R\$ 482.502,43	R\$ 499.390,02	R\$ 516.868,67
	R\$ 466.185,92	R\$ 482.502,43	R\$ 499.390,02	R\$ 516.868,67

Conforme dados acima podemos afirmar que há Recursos financeiros.

F - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ITEM	2026	2027	2028	2029
1 - Receita Corrente Líquida no período : 12/2025	R\$ 36.174.776,92	R\$ 37.440.894,11	R\$ 38.761.325,41	R\$ 40.107.621,80
2 - Gastos Com Pessoal no Período: 12/2025	R\$ 669.309,35	R\$ 692.735,17	R\$ 716.980,90	R\$ 742.075,24
2.1 - Gastos Com Pessoal	R\$ 627.655,91	R\$ 649.623,87	R\$ 672.360,70	R\$ 695.893,33
2.2 - Gastos Com Reposicao Salarial de Pessoal no Período:	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
3 - Percentual Bruto de Gastos de Pessoal em Relação a RCL = (2/1)*100	1,85%	1,85%	1,85%	1,85%
4 - Gastos Com Pessoal Atual	R\$ 627.655,91	R\$ 649.623,87	R\$ 672.360,70	R\$ 695.893,33
5 - Gastos Com Pessoal Projetado	R\$ 669.309,35	R\$ 692.735,17	R\$ 716.980,90	R\$ 742.075,24
6 - Percentual Atual em Relação a Receita Corrente Líquida = (4/1)*100	1,74%	1,74%	1,74%	1,74%
7 - Percentual Atual em Relação a Receita Corrente Líquida = (5/1)*100	1,85%	1,85%	1,85%	1,85%
08 - Acréscimo de Gastos com Pessoal nova Operação	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
09 - Substituição de Servidor , Reposição ou salário Maternidade INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10 - Acréscimo de Gastos Totais (8-9)	R\$ 41.653,44	R\$ 43.111,31	R\$ 44.620,20	R\$ 46.181,91
11 - Percentual de Gastos Com Nova Operação S/RCL =(10/1)*100	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%
12 - Gastos Com Pessoal Totais (4+10)	R\$ 669.309,35	R\$ 692.735,17	R\$ 716.980,90	R\$ 742.075,24
13 - Percentual de Gastos com Pessoal em Relação a RCL Com Rep	1,74%	1,74%	1,74%	1,74%
14 - Percentual de Gastos com Pessoal em Relação a RCL =(12/1)*100	1,85%	1,85%	1,85%	1,85%

Base Legal: Instrução Normativa 19-2016 TCE/RS; Art. 54 e alínea "a" do Inciso I do Artigo 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF; Art. 37 da Constituição Federal.

Helo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

G - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Limite Legal de Gastos Totais - 7% S/RREA: Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal R\$ 1.431.020,72

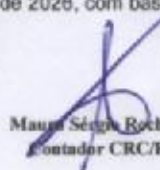
FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

	S/RREA	VALOR
Gastos com Folha de Pagamento	46,77%	R\$ 669.309,35
Limite Legal- até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00%	R\$ 1.001.714,50

G - PARECER

Conforme os dados dispostos acima, verificamos que existe dotações orçamentárias, e há recursos financeiros para execução da operação ora citada, e que o impacto no percentual de despesas com pessoal irá significar um incremento de 0,00% e o percentual passara de 1,74%, passando estes para 1,85% projetado para o exercício de 2026, com base na receita corrente líquida. é meu parecer salvo melhor juízo sobre a matéria em epígrafe.

21/10/2025


Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador CRC/RS058.342

H - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, HÉLIO JOSÉ LANGHANZ, Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a reposição salarial anual e aumento real aos servidores do Poder Legislativo

21/10/2025


HÉLIO JOSÉ LANGHANZ
Presidente da Câmara Municipal